CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno (Resolução nº 09/1992).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2019, aprovou Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria da Mesa Diretora, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Esta Resolução altera as alíneas *h, i* e *j* do art. 161, Parágrafo 1°, do Regimento Interno, que passam a vigorar sob a seguinte redação:

"Art. 161.
.....

I -

II -

III -

Parágrafo 1°

(...)

h) indicações;

i) moções;

j) requerimentos."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 1719 | DATA 13.09.19 | RÚBRICA

ELIAS DE SISTO
Presidente

AGIMAR ALVES
Acumulando 1º e 2º Secretários

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

A presente propositura tem por objetivo adequar nosso Regimento Interno, especificamente seu art. 161, de modo a possibilitar uma melhor discussão das proposituras parlamentares nesta Casa de Leis.

Problema recorrente, muitas vezes, em razão da discussão de Requerimentos de temática polêmica, as Indicações e Moções acabam por ficarem prejudicadas em sua apresentação e aprovação, sendo postergadas para a próxima sessão ordinária, o que, muitas vezes, resulta em perda do objeto dessas proposições.

Desta maneira, para que o direito de argumentação e convencimento dos nobres colegas não seja cerceado durante a discussão dos Requerimentos, mas que também as Indicações e Moções não sejam prejudicadas, propomos este projeto de Resolução de alteração do Regimento Interno, visando a uma melhor adequação do Regimento às práticas desta Casa.

Assim, desejosos de contribuir para um Expediente mais produtivo, contamos com a aprovação do presente projeto de Resolução.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2019.

ELIAS DE SISTO
Presidente

AGIMAR ALVES
Acumulando 1º e 2º Secretários